

[Handwritten initials]

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 06/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 15 de março de 2018

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-5
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	6
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	-
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	6-11
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	12

Bg

Folha N°1

Data: 15/03/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 15/2018

Data da Reunião: Quinze de março de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Sílvia Manuela Carneiro Amorim

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e trinta e nove minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes.

Dando início à sua intervenção começou por falar do levantamento efetuado pelos serviços municipais, relacionado com a rede de abastecimento de água e saneamento do concelho de Ponte da Barca, informando que vai distribuir a documentação (estudo de caracterização) por todos os Vereadores. Realçou também os incumprimentos resultantes das análises efetuadas à água para consumo, referindo que do sistema gerido pela Câmara Municipal os incumprimentos são residuais e resultam de pequenos parâmetros como o PH, mas dos sistemas geridos pelas juntas de freguesia a situação é mais preocupante pois trata-se, em grande parte, dos casos de incumprimentos relacionados com a presença de bactérias.

O Sr. Presidente abordou também a execução da Rede de Saneamento de Bravães e deu a conhecer o levantamento da rede de saneamento existente.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo que referiu que na freguesia de Entre Ambos os Rios, somente os lugares de Igreja e Froufe são servidos por rede de saneamento, pelo que entende existir uma incorreção no dito levantamento.

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara focando a sua análise na questão das tarifas que eventualmente poderão vir a ser praticadas em caso da transferência da rede de água em "baixa", assim como se mostrou surpreendido com as percentagens de perdas de água, que se traduzem em cerca de 40%, indicando que grande parte desse percentual se relaciona com consumos ilegais e/ou gratuitos.

Interveio o Sr. Vereador Ricardo Armada, afirmando considerar este percentual demasiado elevado para a justificação que é apresentada.

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara afirmando que detetaram-se muitos consumos ilegais resultantes da anuência de alguém do anterior executivo da Câmara Municipal.

Interrompeu o Sr. Vereador Ricardo Armada solicitando o esclarecimento desta questão.

Interveio o Sr. Vereador Inocêncio Araújo lembrando a problemática da utilização das bocas-de-incêndio para enchimento dos autos tanques, indicando que a Câmara Municipal dispõe de um sistema independente para este fim e também para rega do Campo de Jogos Municipal.

Retomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, afirmando que as autorizações de consumos ilegais a que o Sr. Presidente faz referência, confirmaram-se à posteriori que não aconteceram.

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara apresentando o documento que serviu de base à apresentação levada a cabo pelos serviços, aquando da reunião com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia, apontando as conclusões do referido estudo e reforçando a responsabilidade da Câmara Municipal pela gestão dos sistemas de distribuição de águas das Juntas de Freguesia. Constatou o Sr. Presidente da Câmara que este modo de funcionamento não pode continuar, sendo que as Juntas de freguesia com sistemas de água autónomos têm que passar a garantir a manutenção da rede e a qualidade da água.

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando os Srs. Vereadores que irá proceder ao envio de toda a documentação que dispõe relacionada com este processo de negociação com as AdNorte a fim de na próxima reunião de Câmara poderem deliberar acerca disto.

Interveio o Sr. Vereador Ricardo Armada questionando qual a proposta que concretamente foi apresentada ao Município de Ponte da Barca, assim como mencionou a questão do investimento previsto para o distrito de Viana do Castelo, ressaltando acreditar que o Sr. Presidente está a defender os interesses da população Barquense.

Em resposta, o Sr. Presidente informou que o estudo apresentado pelas AdNorte ainda não contempla todos os Municípios, nem mesmo apresenta os valores das tarifas a praticar, pelo que, atendendo às inúmeras questões suscitadas pelos Srs. Vereadores, propõe a realização de uma reunião com as AdNorte durante a próxima semana.

Interveio o Sr. Vereador Ricardo Armada lembrando o problema dos sistemas autónomos e questionando se da reunião havida com as Juntas de Freguesia surgiu alguma conclusão, realçando a necessidade do envolvimento de todos nesta discussão.

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que desde o início todos tiveram intervenção na discussão deste assunto, considerando que também a população deve debater esta questão.

Retomou a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, recordando a tática da pressão havida na discussão destas matérias e as dúvidas que pairam em resultado da experiência da passagem da água em alta, nomeadamente a permanência de uma dívida antiga e o facto da informação que está a ser fornecida ser de âmbito genérico e muito pouco esclarecedora, o que leva o executivo por cautela a dizer que não. Informou ainda o Sr. Vereador que é oriundo de uma zona onde o abastecimento de água resulta de um sistema autónomo gerido pela freguesia e que tem conhecimento que o investimento a efetuar naquela zona é elevado. Considera ainda, que esta matéria é de decisão urgente e por isso é muito importante a realização da reunião com as AdNorte, mas com a disponibilização de mais informação e com propostas que visem a coesão do território, em termos de rede abastecimento de água, pois não quer um concelho a duas velocidades.

Retomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, afirmando concordar com o Sr. Presidente da Câmara no sentido de alargar a discussão a todas as pessoas que dela queiram fazer parte, e realçando não compreender a existência de "timings" tão apertados, pelo que afirma nem dizer sim nem não às propostas, pois não se sente pressionado e desconhece as conclusões da reunião ocorrida com as Juntas de Freguesia.

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que a reunião com as Juntas de Freguesia ocorreu no início do processo, para dar a conhecer o que estava em debate, no entanto todos foram informados que o sistema da forma que está não poderá continuar, pois não podemos esquecer o problema da qualidade da água no concelho já debatido na outra reunião.

Interveio o Sr. Vereador Ricardo Armada afirmando que a análise que a saúde pública fez, foi uma análise genérica, pelo que a conclusão é também ela genérica.

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmando que a preocupação do Sr. Delegado de Saúde era no sentido de saber o que prevê a Câmara Municipal fazer para contrariar esta situação e propõe ao Sr. Vereador Ricardo Armada que ele próprio elabore um estudo que rebata a informação do Sr. Delegado de Saúde.

Mudando de tema, o Sr. Presidente abordou a questão "Lusomel" pois na declaração de voto dos Srs. Vereadores Ricardo Armada e Sílvia Torres fala-se em ilegalidades, pelo que passa a ler uma informação dos serviços municipais constante do processo.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada afirmando que o Sr. Presidente da Câmara parece o Presidente da Câmara do anterior executivo, Vassalo Abreu, pois só fornece os elementos em cima do momento, considerando que é dever do Sr. Presidente diligenciar para que os dados cheguem com antecipação.

Intervém o Sr. Presidente da Câmara, indicando que o parecer dos serviços é esclarecedor e solicita ao Sr. Vereador Ricardo Armada a indicação da legislação nacional, mencionada na sua declaração de voto e da Sra. Vereadora Sílvia Torres, que estará a ser violada com a aprovação do pedido de hipoteca da "Lusomel".

Tomou a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo recordando que também ele fez a sua declaração de voto e acrescentando que esta questão suscita uma atenção especial no que respeita à avaliação dos promotores que se candidatam à ocupação daquele Loteamento Empresarial. Informou também o Sr. Vereador que, pese embora as dúvidas inicialmente tidas, as mesmas foram colmatadas com os pareceres dos serviços municipais, pelo que faz votos de sucessos à empresa "Lusomel".

Retomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, afirmando existirem várias inverdades na declaração de voto dos Vereadores do PSD, nomeadamente a questão da votação do Regulamento do Parque Empresarial do Rodo, pois o mesmo não foi só votado pelos Vereadores Ricardo Armada e Sílvia Torres foi sim votado por um executivo no qual o atual Presidente era Vereador e foi votado por unanimidade. Recorda o Sr. Vereador que o que está previsto no Regulamento é que a autorização para hipoteca é decidida em reunião de Câmara Municipal, não existindo nenhuma autorização tácita. Aponta como ponto-chave da

questão o requerimento apresentado pela empresa "Lusomel" pois não é feliz, falando na capitalização da empresa, pelo que mantém tudo o que foi dito na declaração de voto. Continuando a sua intervenção o Sr. Vereador solicitou certidão integral de todo o processo da "Lusomel".

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara afirmando que a declaração de voto dos Vereadores Ricardo Armada e Sílvia Torres acarreta uma análise jurídica muito forte e muito vinculada, e como o Sr. Vereador Ricardo Armada não é jurista nem, tal como diz, tem apoio jurídico, e tendo os Vereadores do PSD assim como o Sr. Vereador Inocêncio Araújo decidido com base num suporte legal, questiona-os se querem alterar o sentido de voto.

Respondeu o Sr. Vereador Ricardo Armada que não.

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara recordando o Sr. Vereador Ricardo Armada que se não tem fundamentação não pode afirmar ser ilegal.

Interveio o Sr. Vereador Ricardo Armada acrescentando que mantém a sua declaração de voto pois considera que a Câmara Municipal não pode promover uma hipoteca para capitalização da empresa e isso está taxativo no requerimento do empresário.

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal lembrando que o recurso a empréstimos é sempre para fins de capitalização da empresa, ou seja, para conseguir recursos para expandir o investimento, pois se a empresa estivesse capitalizada não necessitava de empréstimo, assim, como não se revê nas afirmações do Sr. Vereador Ricardo Armada e pede que consultem um jurista no sentido de obterem uma fundamentação jurídica sob pena de caírem no descrédito.

Retomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada indicando que as afirmações que faz nem são genéricas nem ambíguas, no entanto, considera sim o requerimento apresentado pela "Lusomel" ambíguo e com pouca informação.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara propondo que a intervenção do senhor Franclim Varela seja de imediato e não no período de intervenção do público.

Tomou então a palavra o Sr. Franclim Varela, lembrando que a Câmara Municipal foi parceira da empresa Lusomel desde o primeiro momento e afirmando que a empresa tem cumprido todos os preceitos e prazos legais. Informou que tem um investimento feito de mais de 600.000 euros e convida os presentes a visitarem as instalações da mesma. Manifestou também, o seu espanto pelo não reconhecimento do investimento que fez, pois podia ter-se instalado noutros concelhos e escolheu ficar em Ponte da Barca. Recorda que a questão da eventual reversão do lote neste momento já nem se coloca pois cumpre com todos os condicionantes.

Interveio o Sr. Vereador Ricardo Armada afirmando que pese embora o Sr. Franclim e o Sr. Presidente não concordem, o fundamento está feito.

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Torres lembrando que não estão em causa questões políticas nem pessoais, mas sim o entendimento que cada um tem desta questão, e afirma ainda que, o seu voto contra e o do Sr. Vereador Ricardo Armada, em nada invalidam a decisão tomada.

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Maria José realçando a pertinência da intervenção do Sr. Franclim, e questiona qual o ponto do Regulamento do Parque Empresarial do Rodo que sustenta a citada ilegalidade.

Interveio o Sr. Vereador Ricardo Armada afirmando que o requerimento inicial mencionando a capitalização da empresa é que despoletou toda a decisão, considerando que o requerimento deveria estar mais específico indicando o tipo de investimento que pretende fazer e para quê. Afirmou o Sr. Vereador que tem que dar um suporte político à decisão e o suporte político é este.

Interveio o Sr. Presidente afirmando que, dizer que é política, não significa ser ilegal, e passa a ler o requerimento da empresa "Lusomel".

Continuando a sua intervenção, e em resposta a questões relacionadas com o registo da assiduidade formuladas em anteriores reuniões do executivo pela Sra. Vereadora Sílvia Torres, informou o Sr. Presidente que passaram a registar a assiduidade mais 10 funcionários do que os que registavam, aquando do executivo anterior.

Interveio a Sra. Vereadora Sílvia Torres questionando quem são, ao que o Sr. Presidente informa não dispor dessa informação.

Retomou a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo questionando em que fase está celebração dos acordos

B
M

de execução com as Juntas de Freguesia, e se vão ser nos mesmos termos ou irão incluir as novas obrigações relacionadas com a limpeza das faixas de proteção e equipas de sapadores. Concluindo a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo regozijou-se com a exposição denominada "A arte de começar", patente na Loja Interativa de Turismo que promove artistas locais.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada que formulou alguns pedidos, nomeadamente certidão integral do processo "Lusomel"; mapa de receitas/ compromissos; relatório de auditoria bem como indicação do seu custo.

Retomou a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Torres que solicitou o envio do Regimento das Reuniões de Câmara Municipal e questionou quem neste momento desempenha as funções de técnico responsável pelas Piscinas Municipais, assim como em que ponto se encontra a regularização do estacionamento da Praça Fernão de Magalhães.

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Alfredo dando conta da sua presença numa reunião havida em 10 de Março em Vila Real, nas instalações da UTAD, com a presença do Sr. Primeiro-ministro cujo tema foi a descentralização administrativa. Deu também conta que no dia de hoje comemora-se o Dia Mundial da Defesa do Consumidor e 21 anos do CIAB. Informou também o Sr. Vereador que esteve numa reunião do CIAB em Paredes de Coura e que em Novembro de 2018, Ponte da Barca receberá a Assembleia Geral do CIAB.

Interveio a Sra. Vereadora Maria José, dando conta da feliz coincidência da presença do Presidente da República na BTL em Lisboa no preciso momento em que atuava o Rancho Folclórico das Terras da Nóbrega tendo este parabenizado o grupo. A Sra. Vereadora também registou com agrado a referência do Sr. Vereador Inocêncio Araújo relativamente à exposição patente na Loja interativa de Turismo denominada a "Arte de Começar".

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que no que concerne ao estacionamento da Praça Fernão de Magalhães a autarquia está a trabalhar numa alteração ao estacionamento do concelho, que integrará todas estas questões, e concluindo a sua intervenção informa que a Direção Técnica das Piscinas Municipais está de momento a cargo do Miguel Ferraz.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 01 DE MARÇO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia um de março corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 14/03/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....269.188,53€

Dotações Não Orçamentais.....256.258,23€

PONTO N°: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 379 a 511 inclusive, no valor de 375.731,86 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 23/02/2018 e o dia 09/03/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	442.826,79 €
Compromissado.....	467.415,66 €
Liquidado.....	451.325,71 €
Pago.....	504.980,88 €
Operações não Orçamentais.....	12.250,68 €

PONTO N°: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**12.1. - ADPB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA****- VI Torneio Terras da Nóbrega -****- Pedido de Transporte -**

- Presente email da Associação Desportiva de Ponte da Barca, registado sob o nº 1544, em 20/02/2018, a solicitar o transporte das equipas da Académica de Coimbra, Porto e Guimarães, para o Torneio Terras da Nóbrega, a realizar em Ponte da Barca nos dias 30 e 31 de março, -----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi prestada, em 26/02/2018, a seguinte informação: "A Associação Desportiva de Ponte da Barca, no âmbito do VI Torneio Terras da Nóbrega, vem solicitar o transporte das equipas da Académica de Coimbra, Porto e Guimarães, a fim de participarem no Torneio, nos dias 30/03/2018, e regresso a 31/03/2018, com destino aos locais de origem.

No seguimento do pedido, passo a informar que o autocarro da autarquia não pode efetuar tal serviço pois não pode transportar alunos com menos de 18 anos. Não obstante ter conhecimento de que as orientações são que, as entidades já tiveram conhecimento de que tais serviços deixariam de ser apoiados, cumpre-me informar que o autocarro da autarquia não pode efetuar tal serviço pois não pode transportar alunos com menos de 18 anos. Contudo, se for do interesse da autarquia conceder o apoio, informo que, perante orçamento recebido, o serviço terá um custo de 850,00€

Sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este deverá ser submetido a aprovação em reunião de Câmara, ou, ratificado na reunião, imediatamente, seguinte.

Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade, cujo requisitante será externo (ADPB), inserida no processo de atividade para o ano de 2018 "SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Desportivas 2018", sendo a descrição a seguinte "Cedência Viatura ADPB - GSE E/1544/2018".

- A Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, emitiu a seguinte informação: "Cumprir-me informar que a presente despesa, a requisitar à empresa Paraíso da Questão, Lda, no valor de 800,00 € euros, acrescido de IVA, não viola os limites previstos no art. 113 do CCP, e existem à data Fundos Disponíveis tal como se demonstra no mapa constante da aplicação POCAL desta autarquia. Desta forma solicita-se autorização superior para a realização da despesa." -----



----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, autorizando, assim, o solicitado. -----

12.2. - BARCA BASKET CLUBE

- Transportes para a época 2017/2018 -

- Presente email do Barca Basket Clube, registado sob o nº 1977, em 02/03/2018, a solicitar a cedência de transporte para as várias deslocações dos escalões de Sub 10 Masc., Sub 10 Fem., Iniciados Fem. e Juniores Fem. Nas competições a nível Distrital, Regional e Nacional, durante a época desportiva 2017/2018. -----

- Na sequência do solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi prestada a seguinte informação: "Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando a atividade da Associação Barca Basket e o papel fundamental que desempenha, nomeadamente na modalidade do Basquetebol;

Considerando que o Barca Basket não possui de meios próprios para deslocação dos atletas para participar nos jogos fora de casa, nomeadamente a sua participação na Taça do Minho;

Considerando o artigo 33º, alínea u), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando que a competência que antecede, de acordo com o artigo 34º, nº 1, não pode ser delegada no respetivo presidente ou subdelegada em qualquer dos vereadores;

Considerando que o presente pedido, de acordo com o artigo 34º, nº 1, terá que ser submetido à apreciação da Câmara Municipal;

Considerando que os eventuais apoios de transporte deverão estar sujeitos à disponibilidade da frota automóvel, da autarquia;

Pelo que antecede, coloco a presente proposta de apoio para transporte, mediante disponibilidade, para a Época Desportiva 2017-2018, à Consideração Superior para ser submetida à apreciação da próxima reunião de Câmara Municipal do dia 15/3/2018." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, autorizando o apoio para transporte do Barca Basket Clube, mediante disponibilidade, para a Época Desportiva 2017-2018. -----

12.3. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento da informação interna nº 731, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 1513, em 05/03/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação Desportiva de Ponte da Barca, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole desportiva nas suas mais diversas vertentes.

Assim:

Nos termos do disposto no alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre: O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e

A Associação Desportiva de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 502435968, devidamente representada pelo seu Presidente Paulo Jorge Calheiros Soares e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Desportiva de Ponte da Barca, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros necessários à prossecução do desenvolvimento e incentivo à prática desportiva e do seu plano atividades referente à época desportiva 2017/2018.

Cláusula 2ª.

A Associação Desportiva de Ponte da Barca, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Desportiva de Ponte da Barca, a verba de 49.000,00€ (quarenta e nove mil euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º 2018/468 e será transferida do orçamento municipal, através da rubrica orçamental U102/040701, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em dez frações mensais.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2018

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pela Associação

O Presidente da Direção

Paulo Jorge Calheiros Soares"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo, supra transcrita. -----

12.4. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento do pedido formulado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, através de email registado sob o nº 1908, em 28/02/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo que se transcreve: "Encarada, que deve ser a Educação, como uma das áreas mais complexas e importantes e atendendo à necessidade de promover um elevado grau de qualificação e formação das gerações vindouras, é imperiosa uma articulação sistemática entre as várias instituições e agentes, assim como uma reflexão constante que possibilite a estruturação de uma política concelhia de educação.

Desta forma, a Autarquia assume a "Educação" como um dos sectores prioritários na sua estratégia de desenvolvimento do concelho, pelo que, desde a alguns anos a esta parte, tem vindo a proporcionar a todos os alunos um acompanhamento mais próximo e mais eficaz, nomeadamente aos alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Considerando o artigo 23º, nº 2, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente:

a) Educação;

Considerando a escassez de recursos humanos da Autarquia capazes de minorar uma lacuna observada no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, nomeadamente a falta de apoio aos alunos na área da psicologia;

Considerando a possibilidade de, através da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, poder-se operacionalizar um estágio profissional de Psicologia, nomeadamente na área da Psicologia da Educação;

Assim entre:

1º O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

2º A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 513 038 760, representada por Sónia Bragança Rebelo, na qualidade de Presidente da Associação e Gisela Paredes, na qualidade de Vice-Presidente da Associação, como segundo outorgante;

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a definição de uma parceria entre o Município de Ponte da Barca e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, para operacionalização de um estágio profissional de Psicologia, nomeadamente na área da Psicologia da Educação, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo é válido de abril de 2018 a março de 2019.

Cláusula Terceira
Obrigações do Primeiro outorgante

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca 13.043,48 Euros (treze mil, quarenta e três euros e quarenta e oito cêntimos), através de transferências correntes do Orçamento do ano de 2018, Cap. 0102/ 04.07.01. A referida verba está assegurada através do compromisso o nº 2018/470 e efetuado com base no cabimento nº 2018/513, de acordo com as opções do plano em execução e processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis. O valor referido no ponto anterior será transferido em doze tranches mensais, até ao dia 15 de cada mês.

Cláusula Quarta
Obrigações do Segundo Outorgante

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca compromete-se a executar o apoio financeiro transferido para os fins referidos na cláusula primeira. A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca compromete-se a apresentar um relatório versando a execução da verba transferida, no final de cada período escolar.

Cláusula Quinta
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, de 2018

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo, supra transcrita. -----

12.5. - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

- Presente informação interna nº 786, da Divisão Sociocultural, registada sob o nº 1612, em 09/03/2018, que se transcreve: "Considerando que ao abrigo do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa a habitação é um direito, assumindo os Municípios um papel preponderante na criação de condições, medidas, programas e projetos ao nível da promoção de habitação social. A prioridade da política social de habitação centra-se na promoção do acesso à habitação a famílias carenciadas, estimulando a valorização da qualidade de vida da população.

Assim, propõe-se ao abrigo do n.º 1, do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com alterações da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, a atribuição de habitação em regime do arrendamento apoiado, de tipologia T4, pelo regime excecional ao agregado de Paula Alexandra Ribeiro Lopes, residente em Vila Nova de Muia. Tendo sido reunida toda a documentação, bem como elaborado o relatório social, entendo estarem reunidas as condições para este agregado usufruir do apoio acima mencionado.

Assim, submete-se à consideração superior e, em caso de concordância, a submissão da proposta à Câmara Municipal. Pelo exposto, submeto à consideração de V/ Ex." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.6. - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

Presente informação interna nº 790, da Divisão Sociocultural, registada sob o nº 1619, em 09/03/2018, que se transcreve: "Considerando que ao abrigo do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa a habitação é um direito, assumindo os Municípios um papel preponderante na criação de condições, medidas, programas e projetos ao nível da promoção de habitação social. A prioridade da política social de habitação centra-se na promoção do acesso à habitação a famílias carenciadas, estimulando a valorização da qualidade de vida da população.

Assim, propõe-se ao abrigo do n.º 1, do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com alterações da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, a atribuição de habitação em regime do arrendamento apoiado, de tipologia T2, pelo regime excecional ao agregado de Vítor Dantas da Silva, residente em Oleiros. Tendo sido reunida toda a documentação, bem como elaborado o relatório social, entendo estarem reunidas as condições para este agregado usufruir do apoio acima mencionado.

Assim, submete-se à consideração superior e, em caso de concordância, a submissão da proposta à Câmara Municipal. Pelo exposto, submeto à consideração de V/ Ex." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.7. - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

Presente informação interna nº 804, da Divisão Sociocultural, registada sob o nº 1637, em 09/03/2018, que se transcreve: "Considerando que ao abrigo do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa a habitação é um direito, assumindo os Municípios um papel preponderante na criação de condições, medidas, programas e projetos ao nível da promoção de habitação social. A prioridade da política social de habitação centra-se na promoção do acesso à habitação a famílias carenciadas, estimulando a valorização da qualidade de vida da população. Assim, propõe-se ao abrigo do n.º 1, do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com alterações da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, a atribuição de habitação em regime do arrendamento apoiado, pelo regime excecional ao agregado de Carlos Manuel Couto Martins, residente em Oleiros. Tendo sido reunida toda a documentação, bem como elaborado o relatório social, entendo estarem reunidas as condições para este agregado usufruir do apoio acima mencionado. Assim, submete-se à consideração superior e, em caso de concordância, a submissão da proposta à Câmara Municipal. Pelo exposto, submeto à consideração de V/ Ex." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.8. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

9

Folha Nº12

Data: 15/03/2018

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta e nove minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Jairo Alexandre da Rocha Leite Goyda